Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL.ª STEPHANIE BRANDÃO SOARES
SUBSTITUTAS
VALÉRIA CLAUDIA DE AZEVEDO
ANA CLAUDIA DE AZEVEDO
ÉLIDE SILVA
AUTORIZADOS
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
AUTORIZADOS
DEUSLADEBT BATISTA DE MACEDO
ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
AUTORIZADOS

CNM - 094979.2.0047935-68

Matrícula: 47.935 **Pág.1**

UM (01) APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 106, do 1º pavimento da Torre 5, integrante do **"ECOCIL CENTRAL PARK CONDOMÍNIO CLUBE"**, situado na Rua Lúcia Viveiros, nº 255, com fundos para a Av. das Alagoas, no bairro de Neópolis, zona sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, do **tipo 03** composto de hall, cozinha, serviço, laje técnica, estar/jantar, varanda, circulação, bwc, 02 quartos e suíte com bwc, possuindo uma área total de 88,20m², sendo 75,70m² de área privativa e 12,50m² de área comum, abrangendo a fração ideal de 732393,7417/6252516 avos do terreno próprio, constituído pela Gleba 02 e Área B, com direito a 02 vagas de estacionamento.

PROPRIETÁRIA: **ECOCIL – CENTRAL PARK INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n° 09.267.038/0001-08, com sede nesta capital, na Rua Chile, nº 152 sala 18, no bairro da Ribeira.

REGISTRO ANTERIOR: Registros **da Gleba 02,** sob os nºs R-4 e R-6 na matrícula nº 22.329, em 15.01.2009 e 31.05.2010, respectivamente; **e da Área B,** sob o nº R-1 na matrícula 42.006 em 14.01.2013; posteriormente, em virtude de reunião dos citados imóveis, foram encerradas as matrículas anteriores e aberta uma única de **nº 42.746**, em 29.04.2013, todas do livro "2" de Registro Geral, deste Registro de Imóveis da 3ª Zona. **NOTA**: constando no título aquisitivo da referida matrícula 42.746, a **hipoteca de primeiro grau** em favor do **Banco Santander (Brasil) S/A** (objeto do R-10 na matrícula 22.329, em 23.08.2011). O referido é verdade e dou fé, 14/05/2014. Protocolo 69.673 – seq. 75. (m.a/ca.).-

Oficial de Registro

AV. 1 – 47.935. (AVERBAÇÃO) - Prenotação nº 70.841 – seq. 71
DATA: 27.06.2014
Procede-se a esta averbação para fazer constar que o Instrumento Particular de Abertura de Crédito, foi retificado nos termos da Av-16 lançada em 26.06.2014, na matrícula 42.746, anteriormente citada. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000001790591 e FRMP nº 000000572540. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

AV. 2 – 47935. (cancelamento de hipoteca) - Prenotação nº 78.340
DATA: 04.05.2015.-
Nos Termos do Instrumento Particular de Liberação de Garantia Hipotecária, datado de 08 de dezembro de 2014, passado em São Paulo/SP, procedo esta averbação para constar que o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, autorizou o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU**, bem como a cessão fiduciária de direitos creditórios, incidentes sobre o imóvel da presente matrícula. Vê documento arquivado neste cartório. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000002130395 e FRMP nº 000000760694. (va). O referido é verdade e dou fé. _____, **Oficial de Registro.**

Assinado eletronicamente por: ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO:77922328400;
Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 01/10/2025 09:28:0
Valide este documento acessando: https://valida.anoregrn.org.br/501F8-8VYOS-B4FZ8-LWC84 ou, pelo QRCode

Valide aqui
este documento

R-3- 47.935. (VENDA E COMPRA) - Prenotação nº 79.133 (25.05.2015).
DATA: 05.06.2015.
Pelo instrumento particular nº 073211230011276, com força de escritura pública, datado de 12 de agosto de 2014, a proprietária ECOCIL - CENTRAL PARK INCORPORAÇÕES LTDA, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula pelo preço de **R$ 307.489,60 (trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, a **FRANCISCA ANTÔNIA IVANECIA DO NASCIMENTO** e seu esposo **ANTÔNIO MIGUEL NETO**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens (Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada no Cartório Único de Notas e Registro Civil de Rafael Fernandes, deste Estado, no livro nº 01, fls.. 090/090v, em 20.02.1989, devidamente registrada no Cartório Único de Rafael Fernandes, deste Estado, no livro 3-A de Registro Auxiliar, sob o nº 51), ela comerciante, C.I. nº 857.245-ITEP/RN, CPF/MF nº 664.705.444-87, ele comerciante, C.I. nº 1.572.265-ITEP/RN, CPF/MF nº 022.788.174-50, residentes e domiciliados na Rua José Martins de Oliveira, nº 291, Rafael Martins-RN. Do preço, a quantia de R$ 120.636,46 (cento e vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), foi paga através de recursos próprios; e, R$ 186.853,14 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), mediante financiamento concedido pelo Banco Santander (Brasil) S/A, objeto da alienação a seguir registrada. Valor venal R$ 308.000,00 - ITIV nº 2015.00584-0. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Natal/RN, sob o nº 2.034.0187.08.1889.0458.0-seq. 9.238581-7. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia dos FDJ nº 7000002078231 e FRMP nº 000000731736. (fr). O referido é verdade e dou fé, , Oficial de Registro.

R-4- 47.935. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Prenotação nº 79.133 (25.05.2015).
DATA: 05.06.2015.
Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R-3, os adquirentes **FRANCISCA ANTÔNIA IVANECIA DO NASCIMENTO** e seu esposo **ANTÔNIO MIGUEL NETO,** anteriormente qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de **R$ 187.813,14 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e treze reais e quatorze centavos),** sendo R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) referente a despesas acessórias, que será paga por meio de 120 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial de R$ 3.048,73 (três mil, quarenta e oito reais e setenta e três centavos), à taxa de juros nominal de 8,46% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 8,80% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 12.09.2014. Consta do título que fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciantes tornaram-se possuidores diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que os fiduciantes, enquanto adimplentes, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia dos FDJ nº 7000002078231 e FRMP nº 000000731736. (fr). O referido é verdade e dou fé, , Oficial de Registro.

AV.5 – 47.935. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 88.976 (07.11.2016)
DATA: 09.11.2016
Atendendo ao requerimento, datado de 16 de outubro de 2016, assinado pelo advogado Sérvio Túlio de Barcelos - OAB/MG 44.698 e OAB/RN 1.085-A, instruído do documento de arrecadação do Município de Natal/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 2016.05283-4,

Assinado eletronicamente por: ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO:77922328400;
Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 01/10/2025 09:28:0
Valide este documento acessando: https://valida.anoregrn.org.br/501F8-8VYOS-B4FZ8-LWC84 ou, pelo QRCode

Valide aqui
este documento

devidamente recolhido em 27 de outubro de 2016, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, foi **CONSOLIDADA** em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235 e 2.041, Bloco A, São Paulo/SP, inscrito CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, do crédito oriundo do Instrumento Particular com força de escritura pública, objeto do **R-4**, considerando que os fiduciantes, **FRANCISCA ANTÔNIA IVANECIA DO NASCIMENTO** (CPF/MF nº 664.705.444.87) e seu esposo **ANTÔNIO MIGUEL NETO** (CPF/MF nº 022.788.174-50), supra qualificados, **após ter sido regularmente intimado por edital em 29 de setembro de 2016, 30 de setembro de 2016 e 01 de outubro de 2016, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 12 de agosto de 2014, junto à credora, ***"não purgou a mora"*** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de ***Intimação*** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, conforme guias do FDJ nº 7000002662002 e FRMP nº 0000001098295. (ly/ca). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV. 6 – 47.935 (LEILÃO NEGATIVO) - Prenotação nº 90.012 (28.12.2016)
DATA: 24.01.2017

A requerimento do proprietário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira de direito privado, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpica, São Paulo/SP, (CEP 04543-011), inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42; datado de 19.12.2016, instruído com os **editais das publicações e os Autos Negativo de Arrematação do 1º Leilão Público Oficial em 07.12.2016, do 2º Leilão Público Oficial em 14.12.2016 e Termo de Quitação, datado 19.12.2016**, procede-se a esta averbação para fazer constar que em cumprimento ao disposto no art. 27, da Lei 9.514/97, **foram realizados os leilões acima, os quais resultaram negativos**, sendo assim sem que tenha havido arrematantes e havendo sido registrado a Consolidação em seu favor e de forma definitiva, dá plena, geral e irrevogável quitação em favor de **FRANCISCA ANTÔNIA IVANECIA DO NASCIMENTO** e seu esposo **ANTÔNIO MIGUEL NETO**, anteriormente qualificados. Vê requerimentos e documentos arquivados neste Cartório. Foram pagos os emolumentos e Taxas de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, conforme guia do **FDJ nº 7000002712632** e **FRMP nº 0000001132418**. (li). O referido é verdade e dou fé. _____, **Oficial do Registro.**

BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL ª STEPHANIE BRANDÃO SOARES
SUBSTITUTAS
VALERIA DE LIMA CID MEDEIROS
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
ELOINE SILVA
AUTORIZADOS
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
AUTORIZADOS
DEUSLADEDT BATISTA DE MACEDO
ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
AUTORIZADOS
REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2
COMARCA DE NATAL RN

Assinado eletronicamente por: ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO:77922328400;
Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 01/10/2025 09:28:0
Valide este documento acessando: https://valida.anoregrn.org.br/501F8-8VYOS-B4FZ8-LWC84 ou, pelo QRCode

Valide aqui
este documento

COMARCA DE NATAL RN

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL

MARIA JOSE BRANDAO SOARES — VALERIA DE LIMA DO MEDEIROS
BEL STEPHANIE BRANDAO SOARES — ANA CLAUDIA P. DE AQUINO
BEL NOLANE DE LIMA CARVALHO — ELIONE SILVA
SUBSTITUTAS — AUTORIZADOS

7o Ofício de Notas de Natal

Oficial:*Luis Célio Soares*

Rua Leôncio Etelvino de Medeiros , 2935 Capim Macio CEP: 59078-570 - Natal/RN

Tel:(84)4008-5858

web site: www.7cartorio.com.br e-mail:7cartorionatal@7cartorio.com.br

Ônus e Alienação

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **094979.2.0047935-68**, nada mais consta com refererência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO,** expedida em forma reprográfica , nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Natal, 01/10/2025.

Eu,_____

Oficial/OF.substituto/Escrevente autorizado

Ao Oficial	R$111,55
Ao FDJ	R$ 0,00
Ao FRMP	R$ 0,00
Ao FCRCPN	R$ 0,00
Ao ISS	R$ 0,00
Ao FUNAF	R$ 0,00
Total	R$ 111,55
Protocolo	**129587**
Data Emissão	01/10/2025
Nº Guia	094
Nº Selo	RN20250094979020654 6ZFY

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN20250094979020654 6ZFY

Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Assinado eletronicamente por: ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO:77922328400;
Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 01/10/2025 09:28:0
Valide este documento acessando: https://valida.anoregrn.org.br/501F8-8VYOS-B4FZ8-LWC84 ou, pelo QRCode